LEI Nº 981

DE 06 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 05 de junho de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 039/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão Cras	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0.02.81	Fonte de Recurso	
	VALOR	15.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos repassados por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para implantação do "Projeto Praça de Exercícios do Idoso", convênio nº 110/2012.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE JUNHO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal